

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

PROJETO DE LEI Nº 983, DE 2008

REDAÇÃO FINAL

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 4.446.219,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e dezenove reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do art. 44 da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), para o exercício financeiro de 2008, crédito adicional, no montante de R\$ 4.446.219,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e dezenove reais), sendo:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 4.429.800,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos reais) para atender à programação orçamentária indicada no anexo II;

II – crédito especial, no valor de R\$ 16.419,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e dezenove reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo III.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do superávit financeiro proveniente do contrato de repasse nº 166.033-80/2004, firmado entre a Caixa Econômica Federal e a Secretaria de Estado de Esporte, no valor de R\$ 16.419,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e dezenove reais), e da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 4.429.800,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos reais), conforme anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2008.